

IONEWS

Imprensa Oficial

DELIBERAÇÃO N. 525/2019/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE AO CEMEI MARIA BENVINDA RABELLO O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº. 021/2019/CME/CEB, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 13 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 118/SEMED/GGPE/NEI/NEF, de Solicitação da Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Validação de Estudos de dezembro/17 a junho/19.

DELIBERA:

Artigo 1º. - Fica concedida a Validação de Estudos de dezembro/2017 a junho/2019 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por 02 (dois) anos, (julho de 2019 a julho de 2021), para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 13 de agosto de 2019.

Jorsil Santana dos Santos

Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 73ed42a4**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>